



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº. 9.966 de 02.05.2006
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEX
PROGRAMA TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO – TOPA



EDITAL Nº 093/2015

**SELEÇÃO DE PROFESSORES/FORMADORES VINCULADOS À UESB PARA ATUAR NO
PROGRAMA TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO - TOPA 2015 - ETAPA VIII**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que **estão abertas as inscrições para seleção de candidatos a professor/formador vinculados à UESB para atuar no Programa Todos pela Alfabetização – TOPA 2015 – Etapa VIII, para realização da Formação do TOPA**, em conformidade com a Lei Estadual 11.473/2009, a Resolução CD/FNDE Nº 32, de 01/07/2011 e o Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

I. DA FINALIDADE

A seleção, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de vagas para PROFESSORES/FORMADORES, vinculados à UESB como professor, para as formações do Programa Todos pela Alfabetização (Etapa VIII/2015), em municípios que compõem aos Núcleos Regionais de Educação – NRE 08 (Itapetinga), 20 (Vitória da Conquista) e 22 (Jequié) de acordo demanda e determinação da Coordenação Geral Pedagógica do Programa TOPA/UESB.

II. DAS INSCRIÇÕES

II.1. As inscrições deverão ser realizadas no período, locais e horário constantes no quadro abaixo:

PERÍODO	15 de 16 de junho de 2015
LOCAL	As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site da UESB.

II.2. As inscrições são reservadas a professores do quadro de docentes da UESB, Licenciados em Pedagogia, Letras, Matemática, Geografia, Biologia, Química, Física e História que preencham os seguintes requisitos:

- ter Licenciatura em Pedagogia, Letras, Matemática, Geografia, Biologia, Química, Física e História;
- dispor de tempo integral por 03 (três) dias, por turma para a qual for selecionado, para realização das atividades de formação (24h) e/ou por 02 (dois) dias, por turma para a qual for selecionado, para realização das atividades de formação (16h) nos municípios que compõem os Núcleos Regionais de Educação – NRE 08 (Itapetinga), 20 (Vitória da Conquista) e 22 (Jequié) estar em efetivo exercício de regência de classe;

- c) dispor de tempo no turno matutino, vespertino ou noturno para planejamento das atividades das formações do TOPA/UESB conforme agendamento divulgado por e-mail pela Coordenação Pedagógica Geral do TOPA/UESB;
- d) ter disponibilidade para viagens para realização das formações tanto de 24h quanto de 16h nos municípios dos Núcleos Regionais de Educação – NRE 08 (Itapetinga), 20 (Vitória da Conquista) e 22 (Jequié).
- e) ter experiência comprovada como **formador** em Programas de Alfabetização de Jovens e Adultas e/ou experiência como **educador** de jovens e adultos em séries/segmentos/ciclos correspondentes às séries iniciais do ensino fundamental.

II.3. Para realização da inscrição, o candidato deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados para o link disponível no site da UESB relacionado ao TOPA.

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);
- b) Cópia do curriculum lattes/CNPq;
- c) Comprovação da experiência como **formador** em Programas de Alfabetização de pessoas jovens e adultas e/ou experiência como **educador** de jovens e adultos em séries/segmentos/ciclos correspondentes às séries iniciais do ensino fundamental.

III. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas as vagas constantes no quadro abaixo, para atender aos municípios que compõem os Núcleos Regionais de Educação – NRE 08 (Itapetinga), 20 (Vitória da Conquista) e 22 (Jequié).

Áreas	Vitória da Conquista	Jequié	Itapetinga
História	2	2	-
Geografia	2	2	-
Biologia	2	2	-
Matemática	5	5	-
Física	1	1	-
Letras	5	5	1
Pedagogia	6	6	8
Química	1	1	-

IV. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Será feita análise da documentação apresentada e os candidatos serão classificados observando o valor obtido no curriculum lattes/CNPq conforme Anexo II deste Edital.

V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação oficial dos discentes aprovados será divulgada através da internet, na Home Page da UESB, a partir do dia 03 de julho de 2015.

VI. DO PAGAMENTO, CONDIÇÕES PARA DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM DOS PROFESSORES/FORMADORES

VI.1. O PROFESSOR/FORMADOR, com vínculo com a UESB, receberá R\$ 60,00 (sessenta reais) pela hora trabalhada acrescida de mais 30% (trinta por cento), referente à elaboração do planejamento da formação e elaboração de todos os relatórios dos polos onde atuar, conforme plano de trabalho aprovado pelas instâncias competentes. O pagamento somente será efetuado após a entrega do relatório da formação.

VI.2. O PROFESSOR/FORMADOR terá transporte disponibilizado pelo Programa, com saída e chegada conforme local informado pela Coordenação do TOPA, desde que o local de saída seja um dos 3 municípios onde a UESB possui Campus.

VI.3. A hospedagem e a alimentação do professor/formador serão cobertas pelo Programa e disponibilizadas no mesmo local onde será fornecida aos alfabetizadores e coordenadores de turmas, não sendo, portanto, disponibilizadas diárias para o professor/formador.

VII. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES/FORMADORES

Os candidatos selecionados serão convocados para participar da formação no período de julho a novembro de 2015 em data a ser definida pela Coordenação do Programa e conforme necessidade do TOPA/UESB.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VIII.1. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.

VIII.2. As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora designada pela Comissão Interna de Seleção da UESB.

VIII.3. O ato de inscrição gera entendimento absoluto de que o candidato conhece e aceita as condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para Seleção de professor/formador vinculados à UESB, contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

VIII.4. Os selecionados e não convocados poderão ser chamados a qualquer momento, conforme necessidade do Programa TOPA/UESB/2015.

VIII.5. Se ficar comprovado que o candidato não dispõe de carga horária suficiente para atuar na execução das atribuições indicadas neste Edital, será eliminado da Seleção. Caso essa indisponibilidade de horário fique comprovada após a seleção, o candidato será desligado da função.

VIII.6. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Interna de Seleção da UESB.

Vitória da Conquista, 02 de junho de 2015.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº. 9.966 de 02.05.2006
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEX
PROGRAMA TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO – TOPA



ANEXO I DO EDITAL N°093/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Professor/Formador do TOPA 2015 – Etapa VIII)

I. Informações Pessoais

NOME

CAMPUS

DEPARTAMENTO

RG

CPF

ENDEREÇO

BAIRROCIDADE

E-MAIL

TELEFONE

CELULAR

FORMAÇÃO INICIAL/GRADUAÇÃO

BANCO

AGÊNCIA

Nº DA CONTA CORRENTE

II. Sobre participações no campo da EJA

- a) Como PROFESSOR/FORMADOR do TOPA: Sim Não
b) Como PROFESSOR/FORMADOR em outros programas de EJA: Sim Não
c) Como Educador de Jovens e Adultos: Sim Não



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº. 9.966 de 02.05.2006
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEX
PROGRAMA TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO – TOPA



ANEXO II DO EDITAL Nº093/2015

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM – PROFESSOR/FORMADOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. TITULARIDADE (vale a maior titulação)	3,0 (VALOR MÁXIMO)
1.1. Doutorado em Educação	3,0
1.2. Doutorado	2,5
1.3. Mestrado em Educação	2,0
1.4. Mestrado	1,5
1.5. Especialização na área de Educação	1,0
1.6. Especialização	0,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATIVIDADES ACADÊMICAS – pesquisa, ensino e extensão.	2,0 (VALOR MÁXIMO)
2.1. Coordenação de Programa ou Núcleo	0,5
2.2. Coordenação de Projeto	1,0
2.3. Participação como membro da equipe técnica	0,25
3. EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL, COMPROVADA, NAS ÁREAS DE:	5,0 (VALOR MÁXIMO)
3.1. Professor-formador do TOPA	1,5
3.2. Professor-formador de Programa de EJA nos últimos dez anos	1,0
3.3. Cursos de extensão universitária na área de educação (mínimo de 40 horas, nos últimos três anos como ministrante)	1,0
3.4. Cursos de extensão universitária na área de educação (mínimo de 40 horas, nos últimos três anos como ouvinte)	0,5